PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0109/2021 - REVOGAÇÃO DE LICENÇÃ DE KÉTCIA CORDEIRO SOUTO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no Art. 108, Parágrafo Único;

CONSIDERANDO, que a servidora KÉTCIA CORDEIRO SOUTO, mat. Nº 0790-0, ocupante do cargo de Professora de Matemática, requereu licença especial (sem vencimentos), Portaria 0456/2019-GP de 26 de junho de 2019, publicada no Gazeta Oficial Lavradense – Edição - 000834,

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a pedido, a Licença sem Remuneração, para tratar de Interesse Particular, de 02 (dois) anos, concedida pela Portaria nº 0456/2019-GP, à servidora pública municipal KÉTCIA CORDEIRO SOUTO, matrícula nº 0790-0, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora de Matemática, lotada na Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Conceder seu retorno remunerado, a partir de 22/02/2021, estando prevista as sanções previstas no Parágrafo Único do Artigo 108, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 23/97).

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0456/2019-GP.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 18 de fevereiro de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**602F17986DF1E**
Título	PORTARIA Nº 0109/2021 - REVOGAÇÃO DE LICENÇÃ DE KÉTCIA CORDEIRO SOUTO
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	19/02/2021 22:10
Data/hora autorização	19/02/2021 22:10
Data de circulação	22/02/2021
Diário Oficial	Edição nº 01122, data 22/02/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 22/02/2021 — Edição 01122. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=602f17986df1e&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 02/10/2026 06:18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **602F17986DF1E**, intitulada **PORTARIA Nº 0109/2021 - REVOGAÇÃO DE LICENÇÃ DE KÉTCIA CORDEIRO SOUTO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 19/02/2021 22:10 | **Autorização:** 19/02/2021 22:10 | **Circulação:** 22/02/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01122, 22/02/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria interrompe, a pedido, a licença sem remuneração para tratar de interesse particular, de dois anos, concedida pela Portaria nº 0456/2019-GP, à servidora ocupante do cargo efetivo de Professora de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e concede seu retorno remunerado a partir de 22/02/2021, ficando previstas as sanções do Parágrafo Único do Art. 108 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 23/97). Determina o encaminhamento da Portaria ao setor competente para conhecimento e demais providências, entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0456/2019-GP.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=602f17986df1e&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/10/2026 06:18